

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2018****ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SELBACH-RS**, entidade jurídica de direito público, com sede à Rua Presidente Kennedy, n.º 14, nesta cidade de Selbach-RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.501/0001-21, e neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **SERGIO ADEMIR KUHN**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida 25 de Julho, Centro, Apto. 01, portador da Cédula de Identidade sob n.º 6037409081, e inscrito no CPF sob n.º 475.880.550-49, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **LISIANE MARIEL DE ABREU**, brasileira, solteira, Técnica de Enfermagem, residente e domiciliada na Rua General Câmara n.º 213 – Bairro Santa Helena – Ibirubá/RS, portadora da carteira de identidade sob n.º 7076674618 e do CPF sob n.º 009.646.350-38, neste ato apenas denominada como **CONTRATADA**, tem ajustado as condições que adiante seguem, e que são aceitas pelas partes contratantes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços, contrato 001/2018, especificamente no que rege a Cláusula Quarta, pelo período de 24 (vinte e quatro) dias, de 09 de julho de 2018 até 01 de agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalterados e em plena vigência as demais cláusulas do contrato aditado.

E, por estarem as partes contratantes, assim ajustadas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para a finalidade, juntamente com duas testemunhas abaixo, tudo após sido o presente contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.


Selbach-RS, em 27 de junho de 2018.


MUNICÍPIO DE SELBACH
CONTRATANTE


LISIANE MARIEL DE ABREU
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
019639310-84

2. 
458.537.200-82